
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO Nº 128/2016-CGE

AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL Nº 1943-58.2014.6.00.0000/DF

RELATOR: MINISTRO HERMAN BENJAMIN, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA ELEITORAL

REPRESENTANTES: COLIGAÇÃO MUDA BRASIL E OUTRO

ADVOGADOS: JOSÉ EDUARDO RANGEL DE ALCKMIN

FLÁVIO HENRIQUE COSTA PEREIRA

GUSTAVO GUILHERME BEZERRA KANFFER

ANTONIO CÉSAR BUENO MARRA

MARCELO HENRIQUES RIBEIRO DE OLIVEIRA

MARILDA DE PAULA SILVEIRA E OUTROS

REPRESENTADA: DILMA VANA ROUSSEFF

ADVOGADOS: ARNALDO VERSIANI LEITE SOARES

FLÁVIO CROCCE CAETANO

LUIS GUSTAVO MOTTA SEVERO DA SILVA E OUTROS

REPRESENTADO: MICHEL MIGUEL ELIAS TEMER LULIA

ADVOGADOS: GUSTAVO BONINI GUEDES

MARCUS VINICIUS FURTADO COELHO E OUTROS

PROTOCOLO Nº 37.208/2014-TSE

DESPACHO

Vistos.

Considerando tratar-se de medida contributiva aos princípios de celeridade e economia processual, defiro que a manifestação dos peritos judiciais sobre os apontamentos dos assistentes técnicos das partes seja apresentada, de forma unificada, após a conclusão dos trabalhos da Força Tarefa nomeada nestes autos, desde logo agregando as informações levantadas a partir dos dados bancários examinados.

Intimem-se.

Brasília, 04 de novembro de 2016.

BRUNO CÉSAR LORENCINI

Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral do Tribunal Superior Eleitoral

SECRETARIA DO TRIBUNAL

Atos do Diretor-Geral

Portaria

Comissão. Acompanhamento. Usina Minigeradora. Energia fotovoltaica

Portaria TSE nº 1100, de 29 de outubro de 2016.

Institui comissão, no âmbito do Tribunal Superior Eleitoral, para acompanhamento das atividades relacionadas à usina minigeradora de energia fotovoltaica.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do artigo 116 do Regulamento Interno, de acordo com a Portaria TSE nº 662, de 23 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Assessoramento Técnico, no âmbito do Tribunal Superior Eleitoral –TSE –, para acompanhamento das atividades relacionadas à usina minigeradora de energia fotovoltaica.

Art. 2º Compete à Comissão de Assessoramento Técnico:

I – analisar as propostas das empresas junto à Comissão Permanente de Licitação;

II – emitir parecer técnico;

III – acompanhar e fiscalizar a implantação da usina minigeradora de energia fotovoltaica.

Art. 3º A coordenação dos trabalhos será realizada por um representante da Secretaria de Administração.

Art. 4º Compete ao Coordenador da Comissão:

I – entregar o cronograma de atividades por ocasião da 1ª reunião, assim como eventuais alterações, ao Diretor-Geral da Secretaria;

II – acompanhar as atividades programadas;

III – adotar providências relativas às questões que tenham relação com as atividades de outros grupos, comitês e comissões;

IV – acompanhar as questões que demandem providências de áreas específicas do TSE, dos TREs e de entidades externas;

V – alocar eventuais prestadores de serviço e recursos para a realização de atividades determinadas;

VI – solicitar a convocação de reuniões de todos os integrantes ou de parte da Comissão;

VII – dar publicidade aos trabalhos desenvolvidos;

VIII – primar pela documentação que registra as atividades executadas e os encaminhamentos exigidos;

IX – comunicar o desligamento ou a necessidade de substituição de membro da Comissão;

X – reportar e justificar a necessidade de convocação de participante eventual para reunião ou encontro específico;

XI – entregar ao Diretor-Geral da Secretaria todos os documentos e solicitações gerados em razão das atividades desenvolvidas;

XII – atribuir tarefas aos componentes da Comissão;

XIII – entregar ao Diretor-Geral da Secretaria, no fim de cada reunião, o relatório de atividades que registre todos os assuntos abordados, seus participantes, assim como as deliberações e os encaminhamentos sugeridos;

XIV – encerrado o período da vigência da Comissão, entregar ao Diretor-Geral da Secretaria do TSE o relatório final, constando os resultados alcançados.

Art. 5º O prazo de vigência da Comissão coincidirá com o recebimento definitivo da usina minigeradora fotovoltaica.

Art. 6º A Comissão será composta por servidores do Tribunal Superior Eleitoral, a seguir nomeados:

I – Ana Lúcia Lopes Zeredo - representante da SEAP/CENAO/SAD, Coordenadora;

II – Alexandre do Nascimento Silva –representante da SEAP/CENAO/SAD, Coordenador Substituto;

III – Eduardo Alencar - representante da SENGE/CENAO/SAD;

IV – Erasmo de Castro Leite Júnior - representante da SESEL/CENAO/SAD;

V – Jair Altino de Carvalho Júnior - representante da SENGE/CENAO/SAD;

VI – João César Novaes Cabral - representante da SEMAP/CENAO/SAD;

VII – Flávio Ribeiro Santana –representante da ASG.

Art. 7º Todos os documentos, comunicados, solicitações, propostas e consultas originárias dos trabalhos desenvolvidos deverão ser encaminhados por meio de processo específico no Sistema Informatizado de Processos –SEI –utilizado no TSE.

Art. 8º O desligamento de integrante da Comissão deverá ser comunicado ao Diretor-Geral da Secretaria, nos termos do art. 11 da Portaria TSE nº 662, de 2016.

Art. 9º Eventuais substituições ou impedimentos relativos aos integrantes da Comissão, assim como outras situações específicas não constantes desta Portaria, serão tratados nos moldes da Portaria TSE nº 662, de 2016, ou ainda a critério do Diretor-Geral

da Secretaria.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO CALDAS DE MELO

Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO CALDAS DE MELO, DIRETOR-GERAL**, em 04/11/2016, às 13:44, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0299730&crc=22574829, informando, caso não preenchido, o código verificador **0299730** e o código CRC **22574829**.

2016.00.000012437-3

Documento nº 0299730 v9

Portaria TSE nº 1106, de 03 de novembro de 2016.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

designar PAULO CÉSAR VIEIRA DE LIMA, Analista Judiciário, Área Administrativa, Contabilidade, para substituir a Chefe de Seção de Execução Orçamentária, Nível FC-6, da Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira, da Secretaria de Administração, no período de 3 a 13.11.2016.

Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO CALDAS DE MELO, DIRETOR-GERAL**, em 03/11/2016, às 19:17, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0302291&crc=0677A0C7, informando, caso não preenchido, o código verificador **0302291** e o código CRC **0677A0C7**.

Portaria TSE nº 1107, de 03 de novembro de 2016.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

designar LILIAN FERREIRA DE MACEDO COSAC, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Digitação, para substituir o Chefe de Seção de Execução da Produção, Nível FC-6, da Coordenadoria de Infraestrutura de TI, da Secretaria de Tecnologia da Informação, no período de 2 a 6.11.2016.

Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO CALDAS DE MELO, DIRETOR-GERAL**, em 03/11/2016, às 19:17, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0302334&crc=57458588, informando, caso não preenchido, o código verificador **0302334** e o código CRC **57458588**.

Portaria TSE nº 1109, de 03 de novembro de 2016.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

designar FLÁVIO MANZI ALVES, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Análise de Sistemas, para substituir o Chefe de Seção de Totalização e Divulgação de Resultados, Nível FC-6, da Coordenadoria de Sistemas Eleitorais, da Secretaria de Tecnologia da Informação, no período de 7 a 30.11.2016.

Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO CALDAS DE MELO, DIRETOR-GERAL**, em 03/11/2016, às 19:17, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0302356&crc=77AA24F8, informando, caso não preenchido, o código verificador **0302356** e o código CRC **77AA24F8**.